



CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRA DO LIMOEIROPREV
DADOS DO CREDENCIAMENTO

Nome da Instituição Financeira	CNPJ	Condição da Instituição Frente ao Fundo (Administrador e/ou Gestor e/ou Distribuidor do Fundo)	Processo Nº	Cadastro Nº	Data do Credenciamento	Nome do Fundo	CNPJ do Fundo	Data do Credenciamento
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	42.040.639/0001-40	Administrador, Gestor e Distribuidor do Fundo	01/2022	01.1/2022	01/03/2022	CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	10.740.658/0001-93	01/03/2022
				01.2/2022	01/03/2022	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	10.740.670/0001-06	01/03/2022
				01.3/2022	01/03/2022	CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF	14.508.605/0001-00	01/03/2022
				01.4/2022	01/03/2022	CAIXA BRASIL TP FI RF LP	05.164.356/0001-84	01/03/2022
				01.5/2022	01/03/2022	CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FI RF	23.215.097/0001-55	01/03/2022
				01.6/2022	01/03/2022	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP FI RF	14.386.926/0001-71	01/03/2022
				01.7/2022	01/03/2022	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	11.060.913/0001-10	01/03/2022
				01.8/2022	01/03/2022	CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RF CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62	01/03/2022
				01.9/2022	01/03/2022	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP FI RF	10.577.519/0001-90	01/03/2022
				01.10/2022	01/03/2022	CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	17.502.937/0001-68	01/03/2022
				01.11/2022	01/03/2022	CAIXA PRÁTICO FIC RF CURTO PRAZO	00.834.074/0001-23	01/03/2022
				01.12/2022	01/03/2022	CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	03.737.188/0001-43	01/03/2022
				01.13/2022	01/03/2022	CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	01/03/2022
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	30.822.936/0001-69	Administrador, Gestor e Distribuidor do Fundo	02/2022	02.1/2022	01/03/2022	BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	11.328.882/0001-35	01/03/2022
				02.2/2022	01/03/2022	BB IDKA 2 TP FI RF PREVID	13.322.205/0001-35	01/03/2022
				02.3/2022	01/03/2022	BB FLUXO FIC RF PREVID	13.077.415/0001-05	01/03/2022
				02.4/2022	01/03/2022	BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	02.020.528/0001-58	01/03/2022
				02.5/2022	01/03/2022	BB AUTOMÁTICO SETOR PÚBLICO FIC RF CP (SUPREMO)	04.288.966/0001-27	01/03/2022
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL AS	07.237.373/0001-20	Gestor e Distribuidor do Fundo	03/2022	03.1/2022	01/03/2022	BNB INSTITUCIONAL FIC RF REF DI	21.307.581/0001-89	01/03/2022
				03.2/2022	01/03/2022	BNB PLUS FIC RF LP	06.124.241/0001-29	01/03/2022
				03.3/2022	01/03/2022	BNB RPPS IMA-B FI RF	08.266.261/0001-60	01/03/2022
				03.4/2022	01/03/2022	BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	63.375.216/0001-51	01/03/2022
				03.5/2022	01/03/2022	BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	30.568.193/0001-42	01/03/2022
S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	62.318.407/0001-19	Administrador do Fundo	04/2022	03.1/2022	01/03/2022	BNB INSTITUCIONAL FIC RF REF DI	21.307.581/0001-89	01/03/2022
				03.2/2022	01/03/2022	BNB PLUS FIC RF LP	06.124.241/0001-29	01/03/2022
				03.3/2022	01/03/2022	BNB RPPS IMA-B FI RF	08.266.261/0001-60	01/03/2022
				03.4/2022	01/03/2022	BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	63.375.216/0001-51	01/03/2022
				03.5/2022	01/03/2022	BNB SOBERANO FI RENDA FIXA	30.568.193/0001-42	01/03/2022

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *“a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento”* e de *“Atestado de Credenciamento”*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV¹, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que *“a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)”*. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista² e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN³.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

¹ Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

² http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf

³ <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ^{4,5}				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		03/2022		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		03/2022		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
		11.097.292/0001-49		
Ente Federativo	Limoeiro	CNPJ		
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREV. DO MUN. DE LIMOEIRO	CNPJ	14.537.991/0001-50	
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	Gestor:	X
Razão Social	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A		CNPJ	07.237.373/0001-20
Endereço	AV. DR. SILAS MUNGUBA, 5.700 - FORTALEZA (CE)		Data Constituição	19/07/1952
E-mail (s)	fundos@bnb.gov.br		Telefone (s)	(85) 3299-3544
Data do registro na CVM	29/11/1990	Categoria (s)	Gestor de Recursos	
Data do registro no BACEN	03/04/2012	Categoria (s)	Banco Múltiplo	
Principais contatos com o RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Alonso Rodrigues Marinho Júnior		Gerente Executivo	fundos@bnb.gov.br	(85) 3299-3544
Silvana Teles Barbosa		Gerente de Operações Financeiras	fundos@bnb.gov.br	(85) 3299-3544
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?⁶				
SIM ☒ NÃO ☐				
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):				
Identificação do documento		Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Certidão da Fazenda Municipal			www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)	
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital			www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)	
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União			www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)	
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS			www.bnb.gov.br/fundos (Credenciamento RPPS)	
III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:				
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:				

⁴Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

⁵Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

⁶ Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

☐	Art. 7º, I, “b”	☐	Art. 8º, I, “b”
☐	Art. 7º, I, “c”	☐	Art. 8º, II, “a”
☐	Art. 7º, III, “a”	☐	Art. 8º, II, “b”
☐	Art. 7º, III, “b”	☐	Art. 8º, III
☐	Art. 7º, IV, “a”	☐	Art. 8º, IV, “a”
☐	Art. 7º, IV, “b”	☐	Art. 8º, IV, “b”
☐	Art. 7º, VII, “a”	☐	Art. 8º, IV, “c”
☐	Art. 7º, VII, “b”	☐	Art. 9º-A, I
☐	Art. 7º, VII, “c”	☐	Art. 9º-A, II
☐	Art. 8º, I, “a”	☐	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:⁷	CNPJ	Data da Análise
BNB IMA-B Fundo de Investimento Renda Fixa	08.266.261/0001-60	
BNB SELEÇÃO FI AÇÕES	63.375.216/0001-51	
BNB INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	21.307.581/0001-89	
BNB PLUS FIC FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06.124.241/0001-29	
BNB FI MULTIMERCADO LONGO PRAZO	06.124.248/0001-40	
BNB ESPECIAL FIC FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	03.772.995/0001-55	
BNB SETOR PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CURTO PRAZO	08.266.344/0001-59	
BNB SOBERANO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	30.568.193/0001-42	

Data:		01 de março de 2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

⁷Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ^{4;5}				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		02/2022		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		02/2022		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	LIMOEIRO	CNPJ	11.097.292/0001-49	
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE LIMOEIRO	CNPJ	14.537.991/0001-50	
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	☒	Gestor:
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.		CNPJ	30.822.936/0001-69
Endereço	PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 20 – SALAS 201/202/301/302 – ED. BOLSA DO RIO, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ 20010-010		Data Constituição	15.05.1986
E-mail (s)	bbdtvm.distrgoverno@bb.com.br		Telefone (s)	21 3808-7500
Data do registro na CVM	13/08/1990 https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtvm/dwn/AtoDecl1.pdf	Categoria (s)		
Data do registro no BACEN	27/05/1986 https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/sitedtvm/dwn/CarPatBacen.pdf	Categoria (s)		
Principais contatos com o RPPS	Cargo	E-mail	Telefone	
Marcelo Amorim	Assessor Senior	amorimmarcelo@bb.com.br	21 3808-7549	
Denison Fernandes	Assessor Senior	denison@bb.com.br	21 3808-7546	
Fernanda Lima	Assessora Pleno	Fernanda_lima@bb.com.br	21 3808-7769	
Hudson Costa	Assessor Junior	Hudson.menezes@bb.com.br	21 3808-7544	
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021				
SIM		☒	NÃO	☐
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):				
Identificação do documento	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. <i>Certidão da Fazenda Municipal</i>	<i>Validade no documento</i>	<i>Disponibilizado pela instituição</i>		
2. <i>Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital</i>	<i>Validade no documento</i>	https://www.bb.com.br/docs/porta/dtvm/Ce restado.pdf		
3. <i>Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</i>	<i>Validade no documento</i>	https://www.bb.com.br/docs/porta/dtvm/Ce rRFB.pdf		

4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	Validade no documento	https://www.bb.com.br/docs/porta1/dtvm/CertFGTS.pdf
--	-----------------------	---

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:			
☒	Art. 7º, I, "b"	☐	Art. 8º, II
☐	Art. 7º, I, "c"	☐	Art. 9º, I
☐	Art. 7º, II	☐	Art. 9º, II
☒	Art. 7º, III, "a"	☒	Art. 9º, III
☐	Art. 7º, III, "b"	☒	Art. 10, I
☐	Art. 7º, IV	☐	Art. 10, II
☐	Art. 7º, V, "a"	☐	Art. 10, III
☒	Art. 7º, V, "b"	☐	Art. 11
☐	Art. 7º, V, "c"	☐	Art. 12
☒	Art. 8º, I	☐	
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:⁷		CNPJ	Data da Análise
Data:		01 de Março de 2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

⁷ Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO¹			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2022	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		01/2022	
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	LIMOEIRO	CNPJ	11.097.292/0001-49
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO PREV. DO MUN. DE LIMOEIRO	CNPJ	14.537.991/0001-50
Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO (Esses critérios, caso existentes, podem ser mais seletivos que os previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, mas devem se relacionar a questões objetivas relativas às características de atuação da instituição, tais como, posição em ranking de volume de recursos sob a administração, patrimônio da instituição, tempo e experiência de atuação, diversificação da base de investidores, evitando-se a exigência de documentação que extrapole a comprovação desses critérios).			
1. Tipo de ato normativo/edital		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			
II - Instituição a ser credenciada:		Administrador:	x
		Gestor:	X
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	CNPJ	42.040.639/0001-40
Endereço	AV. PAULISTA, 2300/11º ANDAR CJ 112 E 114 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP	Data Constituição	14/04/2021
E-mail (s)	gerdi@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	30/08/2021	Categoria (s)	DISTRIBUIDORA / GESTOR / ADMINISTRADOR DE CARTEIRA
Data do registro no BACEN	27/09/2021	Categoria (s)	DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Júlio Alves Bittencourt		Gerente Executivo	julio.bittencourt@caixa.gov.br
Ciro Augusto Miguel		Gerente Executivo	ciro.miguel@caixa.gov.br
Gilmar Chapiewsky		Gerente Executivo	gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br
Vinicius Tonidandel Borini		Gerente Executivo	vinicius.borini@caixa.gov.br
Atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			SIM
Atende ao previsto no art. 20 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			SIM
Em caso de FIP, atende ao previsto no § 1º do art. 10 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			SIM
Em caso de FIDC, atende ao previsto no inc. III do § 6º do art. 7º da Res. CMN nº 4.963/2021?			SIM
II.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):			

¹ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Identificação do documento analisado	Data do doc.	Data de validade das certidões*	Página da internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social			https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx
2. Certidão da Fazenda Municipal*			https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital*			https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*			https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS*			https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx
6. Relatórios de Gestão de Qualidade			https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx
7. Relatórios de Rating			https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx
8. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos			https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/Paginas/default.aspx

II.2 - Classificação do Rating de Gestão ou outra forma de avaliação, pelo dirigente do RPPS, da boa qualidade de gestão e de ambiente de controle da instituição (art. 21, III, da Resolução CMN nº 4.963/2021):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Principais riscos associados à Instituição:	VIDE RELATÓRIO DE RATING		
Outra forma de avaliação da boa qualidade de gestão	VIDE RELATÓRIO DE RATING		

II.3 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise destas informações:

Nada que desabone o relacionamento com a instituição.

II.4 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua Administração/Gestão (art. 3º, §2º, I, “b”, Portaria MPS nº 519/2011):

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição (R\$)	Patrimônio total sob admin/ gestão (R\$)	Patrimônio total dos RPPS sob admin/ gestão (R\$)	Nº de fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas dos fundos sob admin/ gestão	Nº de cotistas RPPS dos fundos sob admin/ gestão
Dez/2021						
Dez/2020						
Dez/2019						
Dez/2018						

Dez/2017							
II.5 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que atuam na abrangência do RPPS (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)							
Nome/Razão Social:							
CPF/CNPJ:							
Informações sobre a Política de Distribuição:							
II.6 - Dados gerais de Fundos cujas carteiras estão sob sua adm/gestão (art. 3º, §2º, I, “b”, Port. MPS 519/2011):							
Fundos de Investimento sob administração/gestão por classificação Resolução CMN	Nº de fundos	Patrimônio total dos fundos (R\$)	Nº total de cotistas	Nº de cotistas RPPS	Total investido por RPPS	Desde quando gere fundos dessas classes	Observações sobre performance/ histórico) da instituição com relação a esses tipos de fundos (texto)
Art. 7º, I, “b”							
Art. 7º, I, “c”							
Art. 7º, II							
Art. 7º, III, “a”							
Art. 7º, III, “b”							
Art. 7º, IV							
Art. 7º, V, “a”							
Art. 7º, V, “b”							
Art. 7º, V, “c”							
Art. 8º, I							
Art. 8º, II							
Art. 9º, I							
Art. 9º, II							
Art. 9º, III							
Art. 10, I							
Art. 10, II							
Art. 10, III							
Art. 11							
Art. 12							
III - FUNDO(S) DE INVESTIMENTO ADM/GERIDO PELA INSTITUIÇÃO P/ FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO							
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Aderência ao benchmarking do mercado, ao perfil da carteira do RPPS e às estratégias da política de investimentos				
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04						
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73						
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87						
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02						
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.117/0001-84						
CAIXA BRASIL 2023 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	44.683.378/0001-02						
CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.088/0001-50						

CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.288/0001-03		
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.595/0001-78		
CAIXA BRASIL 2024 VI TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	22.791.074/0001-26		
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.768.682/0001-05		
CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	20.139.534/0001-00		
CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	19.769.046/0001-06		
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.042/0001-31		
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44		
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55		
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18		
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50		
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97		
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55		
CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES	13.058.816/0001-18		
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	03.737.217/0001-77		
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.386.926/0001-71		
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.503/0001-88		
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10		
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93		
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.061.217/0001-28		
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	21.918.896/0001-62		
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.577.519/0001-90		
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06		
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00		
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA	23.215.008/0001-70		
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	05.164.356/0001-84		
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES	10.551.375/0001-01		

V - CONCLUSÃO DA ANÁLISE da Instituição administradora/gestora objeto do presente Credenciamento			
Data		01/03/2022	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO²			
Ente Federativo	LIMOEIRO	CNPJ	11.097.292/0001-49
Unidade Gestora do RPPS	LIMOEIROPREV	CNPJ	14.537.991/0001-50
Instituição Credenciada:			
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A	CNPJ	42.040.639/0001-40
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2022	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		01/2022	
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Recebemos todos os documentos necessários para o credenciamento da instituição, apesar de algumas certidões estarem inválidas, entendemos que isso não desabone o credenciamento, tendo em vista que as certidões têm curto prazo de validade e até poucos meses atrás estavam todas válidas. Realizamos uma análise criteriosa da instituição e do referido fundo de investimento, com a opinião de uma consultoria contratada, que respalda a nossa tomada de decisão quanto a essa aplicação. Ademais, registramos todo o processo e arquivamos os documentos destacando a solidez patrimonial, o histórico de gestão, os controles de riscos, entre outros procedimentos adotados pela instituição, destacadas no Questionário Due Diligence Seção I e Seção II.		
Data:		01/03/2022	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

² Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>) .
